

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

PARCERIA – APEA/SP E APCEF/SP

DATA / LOCAL: 23 e 24/09/2017 / CECOM - APCEF/SP

REGULAMENTO TÉCNICO – VÔLEI DE QUADRA

Art. 1º. O torneio de voleibol de quadra misto será realizado de acordo com as regras estabelecidas pelo Regulamento Geral do **VII JOGOS DOS APOSENTADOS**, pelo que dispuser este Regulamento.

§1º. Em havendo conflito entre os regulamentos mencionados, prevalecerá o previsto na seguinte ordem: Regulamento Geral e em seguida o presente regulamento.

Art. 2º. A arbitragem do torneio será selecionada pela Comissão Organizadora, que obedecerá ao disposto no art. 1º do presente regulamento.

Art. 3º. As partidas serão disputadas em melhor de 3 sets e será declarada vencedora a equipe que vencer 2 sets, sendo os dois primeiros sets jogados em 25 pontos e, em caso de empate, o set decisivo em 15 pontos – em todos os sets há necessidade de no mínimo 2 pontos de vantagem.

Art. 4º. A pontuação na fase classificatória será conforme segue:

- . Vitória 2 x 0 – 3 pontos
- . Vitória 2 x 1 – 2 pontos
- . Derrota 1 x 2 – 1 ponto
- . Derrota 0 x 2 – 0 ponto

§1º - Havendo empate em número de pontos ganhos entre as equipes participantes na fase classificatória, será declarada vencedora a equipe que obtiver, nesta ordem:

- a) Confronto direto
- b) Maior número de vitórias;
- c) Saldo de sets vitoriosos (vitórias subtraídas das derrotas);
- d) Saldo pontos (pontos a favor subtraídos dos pontos contra);

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

- e) Maior número de pontos consignados;
- f) Menor número de pontos sofridos;
- g) Sorteio.

Art. 5º. Poderão ser inscritos até 12 (doze) atletas, sendo 6 (seis) atletas do sexo masculino e 6 (seis) atletas do sexo feminino.

- a) A equipe deverá ser composta em quadra por 3 (três) atletas do sexo masculino e 3 (três) atletas do sexo feminino.
- b) A equipe poderá realizar substituições livremente, desde que mantida a proporção de 3 (três) atletas do sexo masculino e 3 (três) atletas do sexo feminino em quadra.

Art. 6º. Nos jogos, a altura da rede será de 2,35 m.

Art. 7º. Nos jogos será utilizada a bola marca Mikasa (bola oficial da Confederação Brasileira de Vôlei – CBV), que será fornecida pela organização nas partidas oficiais.

- a) As bolas oficiais da competição não serão fornecidas para aquecimento de equipes.

Art. 8º. A equipe que não se apresentar ao local, hora e data marcados para a partida será declarada ausente e terá como resultado a derrota por 2 x 0 sets.

Art.9º. Todo atleta desqualificado de uma partida cumprirá suspensão automática da próxima partida sem outras consequências.

Art. 10 º. O árbitro principal da partida poderá aplicar as seguintes sanções aos atletas, não havendo hierarquia, podendo qualquer uma ser aplicada a qualquer tempo em conformidade à gravidade da ocorrência:

- 1) Advertência: Sem sanção – Estágio 1: Advertência por meio verbal
Estágio 2: Por meio de cartão amarelo
- 2) Penalidade: Sanção – cartão vermelho – Ponto e saque ao adversário:
- 3) Expulsão: Sanção – cartões amarelo e vermelho juntos – Jogador deixa a área do jogo e permanece na área de penalidade pelo resto do set:
- 4) Desqualificação: Sanção – cartões amarelo e vermelho separados – Jogador deixa a –area de competição – controle pelo resto da partida.

Art. 11 º. A forma de disputa será definida de acordo com a quantidade de

VII JOGOS DOS APOSENTADOS DO ESTADO DE SÃO PAULO

equipes inscritas e definida após o encerramento da etapa de inscrições dos Jogos.

Art. 12 º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

A Comissão Organizadora